

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	2
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	4
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	8
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	8
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.338, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Confere à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos a prerrogativa de elaborar manuais orientativos aos aeroportos concedidos à iniciativa privada.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.511803/2016-03, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 24 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conferir à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA a prerrogativa de elaborar manuais orientativos aos aeroportos concedidos à iniciativa privada, com os objetivos de auxiliar as concessionárias no cumprimento dos requisitos contratuais e de padronizar aspectos relevantes para a análise dos projetos e planos previstos nos contratos de concessão, observados os limites dispostos nos respectivos contratos.

§ 1º Os manuais deverão ser previamente submetidos à consulta das concessionárias e, disponibilizados na página da ANAC (endereço eletrônico www.anac.gov.br) na rede mundial de computadores.

§ 2º A verificação do adimplemento das obrigações contratuais pela SRA não está sujeita à observância do conteúdo dos manuais orientativos por parte das concessionárias, as quais podem adotar métodos alternativos de cumprimento das disposições do contrato de concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.310, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Elogia a servidora Carla de Souza Ramos Mendes.

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.026767/2018-31, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora CARLA DE SOUZA RAMOS MENDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1097041, lotada na Gerência Técnica de Capacitação da Superintendência de Gestão de Pessoas, em razão de sua dedicação, responsabilidade e compromisso nas atividades de capacitação profissional dos servidores da Agência.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais da servidora, após a publicação no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS da ANAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO FENELON JUNIOR

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 2.324, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.048569/2011-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.208/CRG, de 5 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.446/CRG, de 4 de maio de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2018/CPAD 048569-23/CRG-ANAC, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 2.325, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Ouvidoria.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.026885/2018-49, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Elaboração e Divulgação de Apresentações e Relatórios de Ouvidoria”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 121-011 REVISÃO A “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL DE COMISSÁRIOS DE VOO SEGUNDO O RBAC Nº 121”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2.225/SPO, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2018, Seção 1, página 191.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 61-007 REVISÃO A “PROCEDIMENTOS PARA TRÂMITE DE INFORMAÇÕES ACERCA DA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE TREINAMENTO OPERACIONAL”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2.224/SPO, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2018, Seção 1, página 191.

(*) Anexo II ao BPS.

3 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 135-001 REVISÃO B “PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PILOTO EXAMINADOR NO ÂMBITO DO RBAC Nº 135”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2.260/SPO, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2018, Seção 1, página 191.

(*) Anexo III ao BPS.

4 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 135-003 REVISÃO C “PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO OPERACIONAL (PrTrnOp) PARA OPERAÇÕES CONDUZIDAS SEGUNDO O RBAC Nº 135”. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2.261/SPO, de 19 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2018, Seção 1, página 191.

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 2.108, DE 5 DE JULHO DE 2018.

Institui Grupo de Trabalho com vistas à coordenação das atividades necessárias para apuração das denúncias e documentação produzida em ações conjuntas SFI, SAR e SPO.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL, DE AERONAVEGABILIDADE E DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525464/2017-15, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com vistas à coordenação das atividades necessárias para apuração das denúncias e documentação produzida em ações conjuntas SFI, SAR e SPO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes representantes:

I - da Superintendência de Ação Fiscal:

a) RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1819024, na qualidade de coordenador; e

b) MARCELO VICENTE DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1744523, na qualidade de membro;

II - da Superintendência de Aeronavegabilidade:

a) MARCUS VINICIUS CARDOSO GERLACH, matrícula SIAPE nº 1581510, na qualidade de membro; e

b) SETH EMANUEL COUTO MELO FILHO, matrícula SIAPE nº 1300118, na qualidade de membro.

III - da Superintendência de Padrões Operacionais:

a) SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA, matrícula SIAPE n° 1587276 na qualidade de membro.

Parágrafo único. O coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Unidades Organizacionais para reuniões, caso seja necessário.

Art. 3° O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

I - definir os procedimentos, forma de trabalho e cronograma a serem cumpridos;

II - no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término da etapa descrita no inciso I deste artigo, proceder ao início das apurações; e

III - no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data prevista para o encerramento do GT, encaminhar relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo, especificando as denúncias e documentos apurados e as ações tomadas em cada um deles.

Art. 4° As reuniões do GT acontecerão, preferencialmente, durante uma semana por mês, presencialmente.

Art. 5° A duração do GT será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão dos Superintendentes de Ação Fiscal e de Aeronavegabilidade.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Fica revogada a Portaria n° 531/SFI/SAR, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, n° 13, de 29 de março de 2018.

CLÁUDIO BESCHIZZA
IANELLI
Superintendente de Ação
Fiscal

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR
Superintendente de
Aeronavegabilidade Substituto

WAGNER WILLIAM DE
SOUZA MORAES
Superintendente de Padrões
Operacionais

2 - PORTARIA N° 2.294, DE 24 DE JULHO DE 2018.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso II, da Portaria n° 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo n° 00058.026615/2018-38, resolve:

Art. 1° Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Natal (RN):

I - JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula SIAPE n° 1581725, na qualidade de titular; e

II - JORGE LUIZ CARVALHO, matrícula SIAPE n° 1586902, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.146/SFI, de 10 de abril 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 15, de 13 de abril de 2018.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 2.318, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.038571/2018-08, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STF), na qualidade de representantes indicados pela Gerência Técnica de Administração e Finanças da Representação Regional do Rio de Janeiro - Unidade Requisitante:

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721; e

II - CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1650767.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º Cabem à Equipe de Planejamento da Contratação as atribuições previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2.335, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.032414/2018-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação dos serviços necessários para a manutenção e suporte técnico ao *software Pergamum* - Sistema Integrado de Bibliotecas da ANAC, conforme a seguir:

I - LUIZ PAULO BELTRÃO FREDERICO, matrícula SIAPE nº 1580762, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF; e

II - DEISE RODRIGUES SILVA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1585860, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-RJ/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2.339, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002265/2018-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/ANAC/2018, firmado com a empresa RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 11.162.311/0001-73, cujo objeto consiste na prestação de Serviço de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão-de-obra nas categorias funcionais de serviços de copeira e garçom, compreendendo todos os insumos previstos, equipamentos e utensílios necessários à execução do serviço nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Brasília (DF):

I - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Titular; e

II - EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 2.297, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Divulga o vencedor do Prêmio Gerente de Projetos do ano de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.288, de 6 de julho de 2017, e no Edital nº 20/SPI/SGP, de 7 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.528749/2017-16, resolvem:

Art. 1º Declarar, DIEGO MUNIZ BENEDETTI, matrícula SIAPE nº 1587300, como vencedor do prêmio Gerente de Projetos do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOÉ
Superintendente de Planejamento Institucional

LUANA DOS SANTOS BRITO
Superintendente de Gestão de Pessoas
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 2.296, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Define as atribuições do Ponto Focal de TI, do Gestor de Sistema e da Superintendência de Tecnologia da Informação no processo de desenvolvimento de sistemas e em assuntos negociais de TI.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem art. 39 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.010175/2018-05, resolve:

Art. 1º Instituir o Ponto Focal de TI em cada Unidade Organizacional da ANAC - UORG com a finalidade de qualificar, integrar e priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação entre as Unidades da Agência.

§ 1º O Ponto Focal de TI será o interlocutor principal junto à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI para os assuntos relativos aos projetos e necessidades de Tecnologia da Informação da unidade representada.

§ 2º O Ponto Focal de TI deverá ter conhecimento de todos os processos de trabalho e de todos os núcleos informacionais de sua unidade, além de capacidade e disponibilidade para análise e acompanhamento das necessidades de Tecnologia de Informação que tenham relação com esses processos.

Art. 2º São atribuições do Ponto Focal de TI:

I - coordenar, com os Gestores de Sistemas de sua unidade, a priorização de demandas de TI entre os sistemas e os núcleos informacionais sob a gestão de sua unidade junto à STI e ao Comitê de TI;

II - supervisionar os indicadores disponibilizados pela STI e atuar junto aos gestores de sistemas de sua UORG, de maneira proativa, buscando a melhoria contínua na performance do ciclo de vida do desenvolvimento das soluções referentes à unidade representada;

III - acompanhar os projetos de TI de sua unidade inseridos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI subsidiando a STI com informações que possam impactar no andamento dos projetos;

IV - acompanhar junto à STI a evolução das demandas afetas à sustentação e ao desenvolvimento de soluções encaminhadas pelos Gestores de Sistemas;

V - coordenar o processo de implantação das soluções de TI desenvolvidas para a UORG que representa; e

VI - auxiliar a UORG junto à STI e ao comitê de TI nas questões relativas aos processos e diretrizes de desenvolvimento departamental.

Parágrafo único. O servidor designado como Ponto Focal de TI poderá ser designado como Gestor de um ou mais sistemas.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Sistema:

I - acompanhar as demandas de novos projetos e de sustentação de acordo com a Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (MDMS) e demais diretrizes vigentes, além da operação e suporte à utilização da solução, manutenção da relação de usuários e privilégios do sistema sob sua responsabilidade;

II - prestar orientações e esclarecimentos quanto à utilização do sistema de sua competência;

III - registrar, formalizar, priorizar e homologar, nos prazos estabelecidos na Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (MDMS) e demais diretrizes, as demandas de TI relativas ao sistema da sua área de atuação;

IV - apoiar o Ponto Focal de TI na priorização das demandas da sua unidade;

V - apoiar a identificação e registro da classificação dos dados do sistema, de acordo com a Lei de Acesso à Informação e normativos relacionados;

VI - apoiar a disseminação de conhecimento e propiciar a capacitação na utilização dos sistemas de sua incumbência;

VII - responder a manifestações de usuários internos ou externos referentes aos sistemas sob sua supervisão, encaminhadas por meio da Ouvidoria - OUV ou por outras áreas internas da ANAC; e

VIII - atuar, quando necessário e com base nos indicadores de desempenho disponibilizados pela STI, de maneira proativa e corretiva com vistas a aprimorar o processo de desenvolvimento de soluções sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Para aderência às práticas ágeis adotadas no desenvolvimento de soluções na Agência, todo Gestor de Sistema será considerado *Product Owner* - PO (Dono do Produto) deste sistema.

Art. 4º São atribuições da Superintendência de Tecnologia da Informação:

I - coordenar e monitorar a execução dos projetos de TI, reportando seu desempenho ao Ponto Focal e ao Gestor de Sistema;

II - elaborar, manter, monitorar os indicadores afetos ao desenvolvimento de sistemas e a sustentação destes;

III- estabelecer, medir e acompanhar os processos relacionados ao desenvolvimento de sistemas;

IV - atuar, quando necessário, na remoção de impedimentos que impactem no bom andamento dos projetos e processos de desenvolvimento;

V - propiciar a disseminação de conhecimentos referentes ao processo de desenvolvimento e sustentação de sistemas;

VI - definir e aperfeiçoar o processo de desenvolvimento de sistemas de informação; e

VII - estabelecer metodologias e diretrizes para os processos relacionados ao desenvolvimento de sistemas corporativos e departamentais.

Art. 5º Os Pontos Focais de TI e os Gestores dos Sistemas serão formalmente designados por meio de Portaria a ser publicada pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os Pontos Focais de TI deverão ser servidores públicos em exercício na Agência e serão indicados pelo chefe da UORG que representa.

§ 2º Os Gestores de Sistemas, indicados pelo chefe da UORG, deverão ser servidores públicos em exercício na Agência e possuir conhecimento sobre o processo de negócio vinculado ao sistema sob sua responsabilidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 980/STI, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 12, de 23 de março de 2018.

GUSTAVO SANCHES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.197, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.023765/2018-90, resolvem:

Art. 1º Conceder ao servidor VITOR HUGO DUARTE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1324780, Especialista em Regulação, licença capacitação, no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 a 16 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso *Moodle: Conceitos e Administração*, promovido pela Faculdade Estácio de Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

2 - PORTARIA Nº 2.205, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.518163/2017-36, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SAMIR PRADO DAUD, matrícula SIAPE nº 1766725, Especialista em Regulação, licença capacitação, no período de 20 de agosto de 2018 a 03 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2010 a 21 de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos *Política Contemporânea* e *Introdução ao Direito Constitucional*, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

3 - PORTARIA N° 2.281, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Remove servidora a pedido, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.023416/2018-89, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, a servidora RENATA LOPES GUILHERMINO GROSSI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650746, lotada na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência Técnica de Desenvolvimento Aeroportuário para ser lotada na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência Técnica de Artigos Perigosos, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

4 - PORTARIA N° 2.286, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.014569/2018-25, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ARI NEVES GUIMARÃES JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2442618, Especialista em Regulação, licença capacitação, no período de 25 de julho de 2018 a 23 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2008 e 16 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Conceitos de Segurança de Voo, Introdução à Inspeção de Aeronaves, Introdução a Peso e Balanceamento de Aeronaves, Introdução ao Manuseio de Aeronaves em Solo e Procedimentos de Pista em Equipamentos Aviônicos, promovidos por SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

5 - PORTARIA Nº 2.292, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.012695/2018-45, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor IGOR AGUILERA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1648913, Especialista em Regulação, licença capacitação, no período de 20 de agosto de 2018 a 17 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2008 a 23 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de Gestão na Administração Pública, promovido pela Escola CENED - Centro de Educação Profissional Ltda. - ME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

6 - PORTARIA Nº 2.298, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.565850/2017-51, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCELO TEIXEIRA CAVALCANTE DE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1762827, Especialista em Regulação, licença capacitação, nos períodos de 12 de setembro de 2018 a 11 de outubro de 2018 e de 29 de outubro de 2018 a 27 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2010 a 23 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Noções sobre Motores a Reação e Fans, Noções sobre Motores Convencionais, Conceitos de Segurança de Voo, Sistema de Instrumentos de Motor, Introdução aos Combustíveis e Sistemas de Combustível de Aeronaves, Fatores Humanos na Aviação e Introdução à Regulamentação da Aviação Civil, promovidos pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

7 - PORTARIA Nº 2.299, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.031806/2018-22, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DANILO DE LEMOS BOECKEL, matrícula SIAPE nº 1586561, Especialista em Regulação, licença capacitação, nos períodos de 31 de julho a 29 de agosto de 2018 e de 30 de agosto a 29 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2012 a 13 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Comunicação Escrita, promovido pela Fundação Bradesco e Introdução à Informática e Internet, promovido pelo Centro de Educação Profissional - CENED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

8 - PORTARIA Nº 2.302, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.022432/2018-43, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor DIOGO FERNANDO ARBIGAUS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579623, lotado e em exercício na Assessoria Internacional para ser lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e ter exercício na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, em Brasília (DF), a partir de 31 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

9 - PORTARIA Nº 2.308, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.565850/2017-51, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora CAMILA TELES SILVA, matrícula SIAPE nº 1633528, Técnico em Regulação, licença capacitação, no período de 6 de agosto de 2018 a 6 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2008 a 8 de novembro de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Ética e Administração Pública e Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

10 - PORTARIA Nº 2.309, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.022099/2018-72, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DORIELDO LUIZ DOS PRAZERES, matrícula SIAPE nº 1586718, Especialista em Regulação, licença capacitação, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2012 a 29 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos *Next Generation of Infrastructure* e *Data Analysis: Take It to the MAX*, promovidos pela *Delft University of Technology (TU Delft)*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

11 - PORTARIA Nº 2.311, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.023742/2018-85, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANGELO MEGUMI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1586939, Especialista em Regulação, licença capacitação, nos períodos de 7 de agosto a 5 de setembro de 2018, de 11 de setembro a 10 de outubro de 2018 e de 5 de novembro a 4 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos de “Introdução ao Direito do Consumidor”, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, “Introdução a Eletricidade, Geradores e Motores Elétricos de Aeronaves”, “Qualidade no Atendimento do Transporte Aéreo” e “Transporte Aéreo: Eletrônica - Técnicas Digitais”, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

12 - PORTARIA Nº 2.320, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.017375/2018-81, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora GABRIELA DE SOUZA LEAL, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1339459, licença capacitação, no período de 30 de julho de 2018 a 28 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2010 a 21 de maio de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Comunicação Pública, promovido pelo Instituto Superior de Comunicação - ISCOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

13 - PORTARIA Nº 2.321, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.022565/2018-10, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor AMINTAS EUGÊNIO DE SOUZA FILHO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1648618, licença capacitação, no período de 16 de agosto a 13 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Sistemas de Instrumentos do Motor, Conceitos do Controle de Voo, Conceitos de Segurança de Voo, Noções sobre Motores Convencionais, Noções sobre Motores a Reação e Fans, Introdução ao Manuseio de Aeronaves em Solo, Procedimentos de Segurança na Pista e Procedimentos em Pista de Equipamentos Aviônicos, promovidos pelo SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

14 - PORTARIA Nº 2.322, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.000985/2018-36, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916, Analista Administrativo, licença capacitação, no período de 24 de julho a 21 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 29 de julho de 2008 a 27 de julho de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Orçamento Público, promovido pela Unieducar Inteligência Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

15 - PORTARIA Nº 2.326, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.023582/2018-74, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RENATO FERRANTE, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 2032992, licença capacitação, no período de 29 de outubro de 2018 a 26 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 4 de junho de 2013 a 2 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Redação Oficial e Correspondências Administrativas no Serviço Público, promovido pela Escola CENED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

16 - PORTARIA Nº 2.334, DE 26 DE JULHO DE 2018. (*)

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC
para o ano de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e no art. 23 da Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00058.543317/2017-27, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos do Anexo desta Portaria, a revisão do Plano Anual de Capacitação de 2018 (PAC/2018) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para o período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A execução dos eventos previstos no PAC/2018 está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Os eventos sugeridos na modalidade em EAD - Educação à distância deverão ser analisados quanto à viabilidade pela Gerência Técnica de Capacitação - GTCA/GDPE/SGP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

(*) Anexo V ao BPS.

17 - PORTARIA Nº 2.337, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.001001/2018-34, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLSON ALVES DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649356, licença capacitação, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2008 a 17 de agosto de 2013, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos de Acesso à Informação, Gestão de Riscos no Setor Público e Introdução à Gestão de Projetos, promovidos pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica